



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 23/85

Súmula: Autoriza a doação de uma área de terras à Policia Militar do Estado do Paraná,

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Policia Militar do Estado do Paraná, uma área de terras com até 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) situado no loteamento VILA DO PRÍNCIPE, nesta cidade e pertencente ao Município de Lapa.

Parágrafo único : As despesas para a escrituração do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 2º - A donatária utilizará a área para a construção do Quartel da 1ª Companhia Independente da Policia Militar, sediada nesta cidade, devendo utilizar a área doada no prazo de 24 meses sob pena de retrocessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 23 de setembro de 1985

MANOEL SILVEIRA XAVIER
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 26/84

Súmula: Autoriza a doação de uma área de terras à
Policia Militar do Estado do Paraná

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Mu-
nicipal o seguinte projeto de Lei:

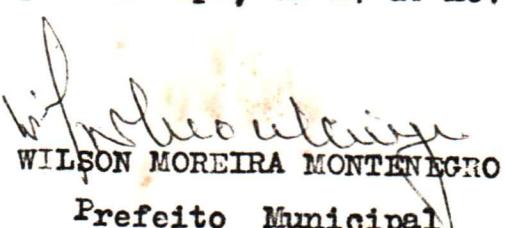
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar do
Estado do Paraná, uma área de terras com 24.200 m² (vinte e quatro
mil e duzentos metros quadrados) situada no loteamento VILA DO PRIN-
CIPE, nesta cidade e pertencente ao Município da Lapa.

Parágrafo Único: As despesas para a escrituração do imóvel corre-
rão por conta da donatária.

Art. 2º - A donatária utilizará a área para a construção do Quartel
da 1ª Companhia Independente da Policia Militar, sediada nesta cida-
de, devendo utilizar a área doada no prazo de 24 meses sob pena de
retrocessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de novembro de 1984


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/84

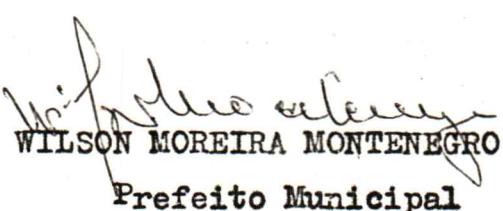
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O inclusivo projeto de Lei visa a doação de uma área de terras à Polícia Militar do Estado do Paraná, para nela ser construído o Quartel da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar, sediada em nossa cidade.

Este pedido de autorização para doação da área em referência, justifica-se pelo fato de que aquela Companhia receberá projeto de construção de prédio próprio e padrão, para o Quartel que deverá ser construído em bairro periférico próximo ao centro da cidade.

A área deverá ser doada pela Prefeitura Municipal. Por isto, esta Municipalidade sendo proprietária de uma área institucional, no loteamento VILA DO PRÍNCIPE (2ª Etapa), pretende doar 24.200m², àquela entidade para a construção do referido Quartel, desde que aprovada por essa Colenda Casa de Leis.

Será o empreendimento mais uma obra de vulto para a nossa cidade, proporcionando oportunidade de mão de obra para muitos operários por um determinado tempo e, propiciando um acolhimento condigno à 1ª Companhia Independente da Polícia Militar, em sua nova sede.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER- Projeto de Lei nº 26/84

Autoriza doação de uma área de terras à Policia Civil do Estado do Paraná.

O projeto retro é legal e constitucional. Nada temos a opor quanto à sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1984

Manoel S. Xavier
Manoel S. Xavier- Presidente

Luiz Eduardo Kuss Marins
Luiz Eduardo Kuss Marins- secretário

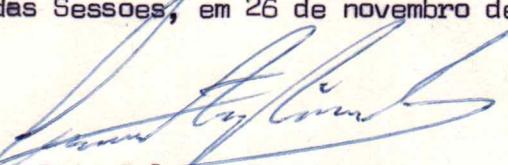
Pedro F. Bianchini Jr. - membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Nada temos a opor quanto ao projeto de Lei nº 26/84, no entanto o plenário é soberano para decidir sobre a sua oportunidade.

É o parecer.

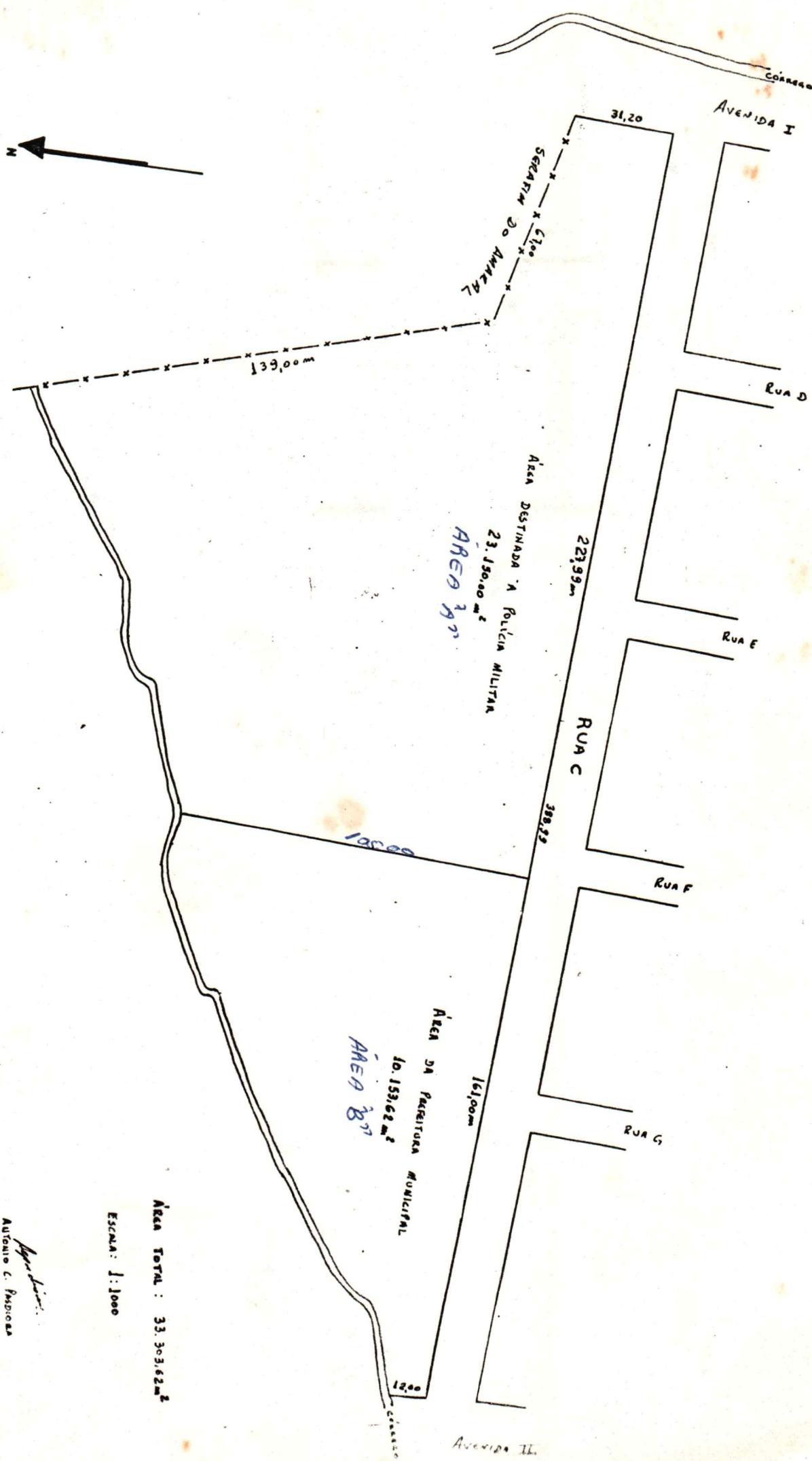
Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1984


Antonio Ruiz Palomino Presidente


João Deda- secretário

Celso Xavier- membro

TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO LORAMENTO VILA DO PRÍNCIPE - 2^º ETAPA



Assinatura:
Antônio C. Pachios
CNPJ 10663-2 - PA.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 615/85

Lapa, 13 de setembro de 1985

Do Prefeito Municipal da Lapa
Ao Exmo. Sr.
Manoel Silveira Xavier
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Ref. documentação solicitada

Senhor Presidente:

Para dar prosseguimento a tramitação do projeto de Lei nº 26/84, que autoriza doação de uma área de terras para a Policia Militar do Estado do Paraná, conforme sua solicitação, em anexo estou remetendo as plantas da área a ser cedida, limitações e documento do registro de imóveis, referente ao loteamento.

Na oportunidade, renovo a V.Exa e dignos Pares protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

W. Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Deu conhecimento
e encaminhou as Comissões
competentes.

Para as pessoas, 16/9/85.

Manoel S. Xavier
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO nº 432/85
DATA 16/9/85



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 758/84

Lapa, 14 de novembro de 1984

Do Prefeito Municipal da Lapa
Ao Exmo. Sr.
Bento de Farias
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCÓLO n.º 324/84
DATA 19.11.84

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação des-
Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 26/84, que auto-
riza a doação de uma área de terras à Polícia Militar do Estado
do Paraná, para nela ser construído o Quartel da Polícia Militar
1ª Companhia Independente de nossa cidade, conforme solicitação /
constante em ofício anexo.

No aguardo de um pronunciamento favorável por par-
te dos ilustres Edis, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa
e Dignso Pares, protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

De-se conhecimento ao
plenário para posterior
apreciação

Sols das Sessões, 19-11-84

Bento de Farias

Presidente

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

Prefeito Municipal